



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PORTARIA Nº001, DE 16 DE MARÇO DE 2020

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade de Rio Verde, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.532, de 22 de maio de 2017, os artigos 35 e 37, do Estatuto, os artigos 33 e 34, do Regimento Geral, ambos da Universidade de Rio Verde:

Considerando a Portaria nº. 710, de 15 de março de 2020, do Magnífico Reitor da Universidade de Rio Verde – UniRV e para evitar maiores prejuízos ao calendário acadêmico, resolve:

**Art.1º.** Os docentes de todas as Faculdades deverão enviar materiais das aulas teóricas para os acadêmicos, via ferramentas tecnológicas (SEI, Whatsapp, Facebook, etc.), computando estas atividades para os dias referentes às suas aulas semanais, dentro do período de suspensão, contados 15 dias a partir de 16/03/2020.

**Art.2º.** As atividades deverão ser enviadas antecipadamente e paulatinamente, conforme o cronograma de aulas da disciplina.


**Art.3º.** Os casos particulares e específicos relacionados à impossibilidade de execução desta nova rotina temporária, devem ser tratados diretamente com esta Pró-Reitoria.

**Art.4º.** Os docentes deverão encaminhar aos Diretores um cronograma com o planejamento das atividades para este período, conforme Anexo I.

**Art.5º.** Os Diretores deverão acompanhar o cumprimento desta determinação junto aos seus docentes e encaminhar a esta Pró-Reitoria os cronogramas, bem como relatórios das atividades cumpridas para efeito de validação da aula e conseqüentemente o lançamento da presença no sistema pedagógico.

**Art.6º.** Todas as disposições constantes nesta Portaria poderão ser alteradas, a qualquer tempo em razão da alteração do cenário de saúde decorrente do COVID-19.

**Art.7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Prof.ª Ma. Helena O. G. de Freitas  
Pró-Reitora de Graduação  
UniRV - Universidade de Rio Verde  
Portaria Reitoria nº 1.532/2017